



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º17/2018
Pregão Eletrônico SRP n.º 03/2018
Processo n.º 23479.000031/2018-38

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção n.º 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF n.º.185 819 432 - 68, e CI n.º. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2018**, processo administrativo n.º 23479.000031/2018-31, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital do **Pregão n.º03/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA		CNPJ: 07.908.117/0001-17			
Representante: CARLOS DE SOUZA SILVA		CPF: 885.879.402-87			
Endereço: Folha 16 Quadra 09 Lote 08 – Altos S/N		Bairro: Nova Marabá			
Cidade: Marabá/PA		CEP: 68.511-170			
158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar – fardo com 30 pacotes de 1 kg.	fardo com 30 pacotes de 1 KG.	12	R\$65,39	R\$784,68
2	Açúcar cristal, primeira qualidade, embalagem de 2 kg. composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar	PACOTE 2,00 KG	479	R\$3,99	R\$1.911,21
3	Açúcar em sachê de 5g contendo açúcar refinado granulado, caixa com 1000 unidades	CAIXA	38	R\$54,38	R\$2.066,44
6	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180, aplicação água/suco e refrigerante. quantidade 100 UNIDADE.	Pacote	2901	R\$2,33	R\$6.759,33
7	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café. quantidade 100 unidades.	Pacote	770	R\$1,33	R\$1.024,10
14	Guardanapo de papel, material celulose, largura 20, comprimento 20cm , cor branca pacote com 50 unidades.	Pacote	589	R\$0,78	R\$459,42
VALOR TOTAL DA ATA				R\$ 13.005,18	





3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

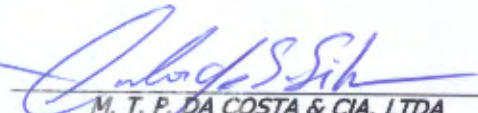


5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

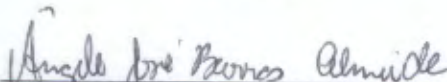
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

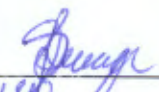
Marabá-PA, 10 de abril de 2018.


Prof. Dr. Maurillo de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


RG nº: 24.976.72002-9
CPF nº: 044.490.753-27


RG nº: 58.41.819
CPF nº: 980.660.502-00

